Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 03/09/18
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 786 DE 2018.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

INDICA, nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, solicitando estudos técnicos e providências para que seja ofertado o curso de brigadista básico para moradores e síndicos dos Conjuntos Habitacionais participantes do programa Minha Casa Minha Vida.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 3 de setembro de 2018.

Policial Madril
Vereador / PMB

Justificação:

A presente indicação visa solicitar estudos e providências para que seja ofertado o curso de brigadista básico para os moradores e síndicos dos Conjuntos Habitacionais participantes do programa Minha Casa Minha Vida.

É sabido que estão sendo desenvolvidos Projetos de Trabalho Social nos Conjuntos Habitacionais do referido programa, os quais compreendem um conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos diagnósticos integrados e participativos do território e dos beneficiários, a fim de promover a participação e a inserção social dessas famílias, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

Nessa esteira, estão sendo ofertados aos beneficiários do programa diversas palestras e cursos que abordam temas como: relacionamento familiar, comportamento e relacionamento interpessoal, sensibilização sobre o meio ambiente, gestão do orçamento pessoal e familiar, e pertencimento, bem como cursos profissionalizantes, a fim de capacitar os moradores e promover o incremento da renda familiar.

Sendo assim, visando ampliar o leque de cursos ofertados aos beneficiários, sugerimos seja incluído o curso de brigadista básico no próximo Plano de Desenvolvimento Socioterritorial a ser elaborado, a fim de capacitar essas famílias sobre a prevenção e intervenção nos casos de incêndios e acidentes domésticos, uma vez que com a preparação da comunidade para estes fins, os acidentes e sinistros ocorridos nos Conjuntos Habitacionais poderão ser solucionados ou remediados antes mesmo da chegada do Corpo de Bombeiros, garantindo assim, a preservação da vida e do patrimônio desses moradores.

Outrossim, caso não seja viável a inclusão do curso de brigadista básico dentro dos cursos desenvolvidos nos Projetos de Trabalho Social, com a verba oriunda do Fundo de Arrendamento

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Residencial – FAR/MCMV, sugerimos que sejam realizadas parcerias com o Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Defesa Civil, bem como com entidades privadas, a fim de garantir a oferta do referido curso.

Considerando o exposto, submetemos a presente Indicação, contando com a atenção especial do Poder Executivo para a sua realização.

(AGF)